



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Subsecretaria de Contratos - ASCON  
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

## **APOSTILA CONTRATUAL**

**APOSTILA Nº 2 AO  
CONTRATO Nº  
055/SG/MPDFT/2021**

**PROCESSO SEI MPDFT Nº 19.04.4210.0006258/2022-61**

Conforme consta nos autos do processo em epígrafe, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (MPDFT)**, CNPJ nº 26.989.715/0002-93 e **MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI (CONTRATADA)**, CNPJ nº 12.086.330/0001-20, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, reajustam os preços praticados no contrato originário em -5,957% (menos cinco inteiros, nove décimos, cinco centésimos e sete milésimos por cento), a contar de 13/9/2023, tendo em vista a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M apurado nos últimos 12 (doze) meses, consoante o disposto na Cláusula Sexta - Do Reajuste do contrato e no art. 107, inciso IV e § 1º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95/2016, com amparo no artigo 5º do Decreto nº 1.054/1994 e no art. 2º da Lei nº 10.192/2001. Em decorrência deste reajuste, o novo valor global estimado do contrato a ser pago pelo MPDFT será de R\$ 26.527,69 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 1.543,97 (mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos) o novo valor mensal, e R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a título de fornecimento anual de peças.

Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá manter o percentual a 5% (cinco por cento) do valor global contratado, ou seja, R\$ 1.326,38 (mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura desta Apostila.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO FERRAZ BULHÕES VELOSO, Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 15:32, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 15/02/2024, às 19:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0876480** e o código CRC **88D665D1**.

19.04.4210.0006258/2022-61

0876480v2